CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº216/2022

Considerando a regulamentação da atividade de mototáxi em Salvador, por intermédio da Lei Municipal nº 9.149/2016 e do Decreto nº 28.278 de fevereiro de 2017;

Considerando a existência de 1.274 (um mil duzentos e setenta e quatro) mototaxistas regulamentados e autorizados por alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Salvador em atividade na cidade;

Considerando a necessidade de disciplinar, padronizar e oferecer melhor infraestrutura para condutores e usuários;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Prefeito, se digne a realizar a implantação de Motopontos em locais estratégicos da cidade, com infraestrutura e serviços para mototaxistas.

Salvador, 06 de outubro de 2022

Claudio Tinoco

CLAUDIO TINOCO
Vereador